



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
29/09/2016

Proposição
Medida Provisória nº 746 de 23 setembro de 2016

Autor
DANILO CABRAL

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se na Medida Provisória nº 746 de 23 de Setembro de 2016, artigo 36 § 1º com a seguinte redação:

Artigo 36

§ 1º Os sistemas de ensino **deverão** compor os seus currículos com base **em todas as áreas previstas** nos incisos I a V do caput.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa instituir a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Para garantir aos estudantes a possibilidade de, dentro da própria rede de ensino, a equidade na escolha de quaisquer das ênfases previstas.

Sala das Sessões, em 29 de Setembro de 2016.

DANILO CABRAL /PSB/PE

PARLAMENTAR

Brasília,
29 de
setembro
de 2016

CD/16644.25549-95